



EDITAL SEI PROEXC Nº 70/2018

Processo nº 23117.054573/2018-89

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto "**Cadastro de moradores do Assentamento Elisson Prieto - Glória - Cooperação técnica UFU/COHAB-Minas**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|--------------------------------|-------------|---------------------------------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 10 | Campus Glória e Assentamento Elisson Prieto |
| Todos os Cursos | 50 | Campus Glória e Assentamento Elisson Prieto |

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- Data: 14/08/2018 a 29/08/2018
- Pelo e-mail: inscricoeseditais@proexc.ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 70.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 (dois) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 4 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)** por 20 horas semanais.

5.5.1. Haverá escala aos finais de semana, sendo que, aqueles que trabalharem efetivamente receberão adicional de 10% (dez por cento) do valor da bolsa por cada sábado e/ou domingo trabalhado.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação em grupo**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: inscricoeseditais@proexc.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 14/08/2018 a 29/08/2018 |
| Inscrições | 14/08/2018 a 29/08/2018 |
| Análise documental | 30/08/2018 |
| Avaliação | 03/09/2018 |
| Resultado Parcial | 04/09/2018 |
| Recebimento dos Recursos | 05/09/2018 |
| Resultado Final | 06/09/2018 |

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Assessoria de Extensão e Cultura - Observatório de Extensão - Reitoria, 1º Andar, sala 101, Bl 3P, Campus Santa Mônica.

12.2. Telefone: 34-3239-4879

Alexandre José Molina
Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício
PORTARIA SEI REITO Nº 104/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/08/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0644718** e o código CRC **31AF2530**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A fim de proporcionar regularização fundiária na maior ocupação habitacional irregular existente no Brasil, conhecida como "Ocupação Triângulo do Glória", no Bairro Élisson Prieto, houve a doação de área de propriedade da UFU ao Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, UFU e COHAB Minas, por meio de Termo de Cooperação Técnica, firmaram compromisso que objetiva a implementação das atividades necessárias ao correto funcionamento da regularização fundiária a ser realizada na área supracitada, localizada no Município de Uberlândia/MG, mediante a utilização de estagiários dos cursos de graduação da UFU.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o compromisso firmado da COHAB Minas para a regularização fundiária da Ocupação Habitacional conhecida como "Ocupação Triângulo do Glória", localizada no município de Uberlândia-MG, e a necessidade dos alunos da UFU aplicarem seus conhecimentos à prática por meio de estágio, em conformidade com as legislações vigentes, em consonância com os trabalhos acadêmicos realizados pela Universidade, o presente edital justifica-se enquanto instrumento que irá dar transparência ao processo de seleção dos discentes que efetivarão o cadastro das famílias do assentamento.

OBJETIVOS:

GERAL

- Efetivar o cadastro de todas as famílias do Assentamento Elisson Prieto junto à COHAB Minas.

ESPECÍFICOS

- Realizar 100 cadastros família/dia, com o preenchimento da ficha de cadastro;
 - Realizar a coleta e conferência de documentos dos moradores do Assentamento Elisson Prieto;
 - Aplicar os conhecimentos dos alunos da UFU à prática a partir das atividades do Projeto;
- Mobilizar os moradores a participarem das ações propostas pela COHAB Minas e pela UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Capacidade e vontade de aprender;
- Facilidade em captar e coletar informações;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Facilidade em trabalhar com populações que apresentem dificuldades de diversas ordens;
- Facilidade para trabalhar com situações imprevistas;
- Habilidade para o diálogo;
- Liderança, Organização, Pontualidade e Proatividade

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar dos treinamentos oferecidos pela UFU e COHAB MINAS;
- Atuar junto à comunidade/assentamento Glória, onde está sendo realizado o trabalho de Regularização Fundiária pela COHAB Minas no município de Uberlândia;
- Realizar levantamento e cadastro de dados dos moradores e prestar informações sobre as ações realizadas;
- Mediar, facilitar, articular, sensibilizar e fazer o elo entre as famílias participantes da ação e os demais atores envolvidos;
- Mobilizar os moradores para participar das ações;
- Emitir relatórios.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aplicar os conhecimentos dos alunos da UFU à prática a partir das atividades do Projeto; Entender o dia a dia de um projeto social;

Desenvolver projetos junto a instituições públicas; aprimorar a capacidade de trabalho em equipe e em articulação com outras realidades.

Receber capacitação para o Trabalho Comunitário, trabalho em equipe e em situações imprevistas.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|---------|
| 08:00 | | | | | | | |
| 09:00 | | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | | |
| 12:00 | | | | | | | |
| 13:00 | | | | | | | |
| 14:00 | | | | | | | |
| 15:00 | | | | | | | |
| 16:00 | | | | | | | |
| 17:00 | | | | | | | |

OBS1: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

OBS2: Dar-se-á preferência aos candidatos com disponibilidade de trabalho também aos finais de semana.

Nome do

Candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

| | | |
|-------------------------|------------------|--------------------|
| Nome Completo: | | |
| CPF: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | Data de Expedição: |
| Data de Nascimento: | | |
| Sexo: | Estado Civil: | |
| Nome do pai: | | |
| Nome da mãe: | | |
| Naturalidade: | UF: | |
| Curso: | | |
| Período/Ano: | | |
| Número de matrícula: | Ingresso: | |
| Dados bancários: | | |
| Banco: | | |
| Agência: | | |
| Conta corrente nominal: | | |
| Telefone Fixo: | Celular: | |
| E-mail: | | |
| Endereço: | | |
| Número: | | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | CEP: | |
| Município: | UF: | |

Uberlândia, ____ de _____ de 2018.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

